

CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO (PÔSTER)

NOME: LUÍSA SABORIDO LARA

TÍTULO: HOSPITALIDADE DO HOTEL CAMBRIDGE: A REALIDADE DE REFUGIADOS NA ATUAL POLÍTICA DE ACOLHIMENTO BRASILEIRA

AUTORES: MÍRIAM DE CASTRO POSSAS, LUÍSA SABORIDO LARA, LUÍSA SABORIDO LARA, MÍRIAM DE CASTRO POSSAS

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): NÃO POSSUI

PALAVRA CHAVE: REFUGIADO, IMIGRANTE, ACOLHIMENTO, OCUPAÇÕES

RESUMO

A discussão acerca da figura do refugiado encontra-se em ascensão em todo o mundo. No Brasil, o fluxo migratório desse instituto é relativamente recente, no entanto, não deixa de crescer (SILVA, 2017). Em maio de 2018, um incêndio derrubou o Edifício Wilton Paes de Almeida, em São Paulo. De acordo com nota divulgada pela prefeitura, 25% das famílias cadastradas na ocupação em questão são estrangeiras. Há cerca de 70 edifícios em situação similar na capital (MARTINS, 2018). Nosso objetivo de pesquisa é entender a figura do refugiado no Brasil e refletir sobre a presente legislação e a atual realidade de acolhimento brasileira. Para isso, buscamos compreender quais são as divergências entre as garantias do texto legislativo e as carências sofridas por essa população. Conforme art. 1º, inciso II, da Lei 13.445/2017, o imigrante é a "pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;". Ao conceituar refugiados, Moreira (2010, p. 111) afirma que "constituem um grupo específico dentro das migrações internacionais". Evidencia-se, por conseguinte, a figura de um subgrupo do conceito de imigrante. Sendo assim, todo refugiado é necessariamente um imigrante, mas nem todo imigrante se configura como refugiado. A pesquisa partiu de uma revisão bibliográfica sobre refugiados, bem como uma análise da legislação vigente. Contou, depois, com análise documental de notícias e documentários que relatam a atual situação de refugiados brasileiros. Como resultados parciais: o conceito de refugiado extrapola a significação dada por legisladores ou estudiosos, tendo em vista a complexidade do tema e do instituto do refúgio; no que se refere à política de acolhimento brasileira, há uma disparidade entre a legislação e a realidade enfrentada por refugiados, já que essa parcela da sociedade enfrenta dificuldades devido à carência de suporte governamental e falta de estrutura para acolhimento destes por parte do Estado.